



MANUAL DE PROCEDIMENTO

MPR/SAR-302-R00

**ANÁLISE DE ISENÇÃO DE REQUISITO E MEIO
ALTERNATIVO NA GGAC**

05/2017

REVISÕES

Revisão	Aprovação	Aprovado Por	Modificações da Última Versão
R00	30/05/2017	SAR	Versão Original

ÍNDICE

- 1) Disposições Preliminares, pág. 5.
 - 1.1) Introdução, pág. 5.
 - 1.2) Revogação, pág. 5.
 - 1.3) Fundamentação, pág. 5.
 - 1.4) Executores dos Processos, pág. 6.
 - 1.5) Elaboração e Revisão, pág. 6.
 - 1.6) Organização do Documento, pág. 6.
- 2) Definições, pág. 8.
- 3) Artefatos, Competências, Sistemas e Documentos Administrativos, pág. 9.
 - 3.1) Artefatos, pág. 9.
 - 3.2) Competências, pág. 9.
 - 3.3) Sistemas, pág. 9.
 - 3.4) Documentos e Processos Administrativos, pág. 10.
- 4) Procedimentos Referenciados, pág. 11.
- 5) Procedimentos, pág. 12.
 - 5.1) Analisar Solicitação de Isenção na GGAC, pág. 12.
 - 5.2) Analisar Solicitação de Meio Alternativo na GGAC, pág. 16.
- 6) Disposições Finais, pág. 21.

PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS

GRUPOS ORGANIZACIONAIS

a) GCVC-Servidores

- 1) Analisar Solicitação de Isenção na GGAC
- 2) Analisar Solicitação de Meio Alternativo na GGAC

b) GTAR

- 1) Analisar Solicitação de Isenção na GGAC
- 2) Analisar Solicitação de Meio Alternativo na GGAC

c) O GGAC

- 1) Analisar Solicitação de Isenção na GGAC
- 2) Analisar Solicitação de Meio Alternativo na GGAC

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 INTRODUÇÃO

Este Manual visa explicitar os procedimentos a serem executados pela Gerência Geral de Aeronavegabilidade Continuada – GGAC - para a análise de solicitações de isenções de requisitos e meio alternativo.

1.1.1 Papéis e Responsabilidades

São competências comuns de todas as gerências da SAR, inclusive GGAC, a emissão de pareceres sobre isenção de requisitos – conforme portaria de delegação da Superintendência.

Além disso, compete à GGAC, segundo o instrumento supracitado, conceder meio alternativo de demonstração de cumprimento a requisito em sua área de atuação.

1.1.2 Política e Diretrizes

A Instrução Normativa ANAC nº 107 define Isenção de Requisito como dispensa de regra estabelecida pela agência quando comprovado que o descumprimento não afeta a segurança da operação ou quando há nível de segurança aceitável em função de ações por parte do interessado.

A aprovação do meio alternativo, por sua vez, ocorre quando o regulado interessado comprova nível de segurança igual ou superior ao estabelecido pelo requisito correspondente (ou Instrução Suplementar, quando existir) executando procedimentos diversos do que o regulamento exige.

1.1.3 Processos

O MPR estabelece, no âmbito da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, os seguintes processos de trabalho:

- a) Analisar Solicitação de Isenção na GGAC.
- b) Analisar Solicitação de Meio Alternativo na GGAC.

1.2 REVOGAÇÃO

Item não aplicável.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO

Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, art. 31 e alterações posteriores

1.4 EXECUTORES DOS PROCESSOS

Os procedimentos contidos neste documento aplicam-se aos servidores integrantes das seguintes áreas organizacionais:

Grupo Organizacional	Descrição
GCVC-Servidores	GCVC-Servidores
GTAR	GTAR
O GGAC	O GGAC

1.5 ELABORAÇÃO E REVISÃO

O processo que resulta na aprovação ou alteração deste MPR é de responsabilidade da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR. Em caso de sugestões de revisão, deve-se procurá-la para que sejam iniciadas as providências cabíveis.

Compete ao Superintendente de Aeronavegabilidade aprovar todas as revisões deste MPR.

1.6 ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO

O capítulo 2 apresenta as principais definições utilizadas no âmbito deste MPR, e deve ser visto integralmente antes da leitura de capítulos posteriores.

O capítulo 3 apresenta as competências, os artefatos e os sistemas envolvidos na execução dos processos deste manual, em ordem relativamente cronológica.

O capítulo 4 apresenta os processos de trabalho. Para encontrar um processo específico, deve-se procurar sua respectiva página no índice contido no início do documento. Os processos estão ordenados em etapas. Cada etapa é contida em uma tabela, que possui em si todas as informações necessárias para sua realização. São elas, respectivamente:

- a) o título da etapa;
- b) a descrição da forma de execução da etapa;
- c) as competências necessárias para a execução da etapa;
- d) os artefatos necessários para a execução da etapa;
- e) os sistemas necessários para a execução da etapa (incluindo, bases de dados em forma de arquivo, se existente);
- f) os documentos e processos administrativos que precisam ser elaborados durante a execução da etapa;
- g) instruções para as próximas etapas; e

h) as áreas ou grupos organizacionais responsáveis por executar a etapa.

O capítulo 5 apresenta as disposições finais do documento, que trata das ações a serem realizadas em casos não previstos.

Por último, é importante comunicar que este documento foi gerado automaticamente. São recuperados dados sobre as etapas e sua sequência, as definições, os grupos, as áreas organizacionais, os artefatos, as competências, os sistemas, entre outros, para os processos de trabalho aqui apresentados, de forma que alguma mecanicidade na apresentação das informações pode ser percebida. O documento sempre apresenta as informações mais atualizadas de nomes e siglas de grupos, áreas, artefatos, termos, sistemas e suas definições, conforme informação disponível na base de dados, independente da data de assinatura do documento. Informações sobre etapas, seu detalhamento, a sequência entre etapas, responsáveis pelas etapas, artefatos, competências e sistemas associados a etapas, assim como seus nomes e os nomes de seus processos têm suas definições idênticas à da data de assinatura do documento.

2. DEFINIÇÕES

Este MPR não possui definições.

3. ARTEFATOS, COMPETÊNCIAS, SISTEMAS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Abaixo se encontram as listas dos artefatos, competências, sistemas e documentos administrativos que o executor necessita consultar, preencher, analisar ou elaborar para executar os processos deste MPR. As etapas descritas no capítulo seguinte indicam onde usar cada um deles.

As competências devem ser adquiridas por meio de capacitação ou outros instrumentos e os artefatos se encontram no módulo "Artefatos" do sistema GFT - Gerenciador de Fluxos de Trabalho.

3.1 ARTEFATOS

Não há artefatos descritos para a realização deste MPR.

3.2 COMPETÊNCIAS

Para que os processos de trabalho contidos neste MPR possam ser realizados com qualidade e efetividade, é importante que as pessoas que venham a executá-los possuam um determinado conjunto de competências. No capítulo 4, as competências específicas que o executor de cada etapa de cada processo de trabalho deve possuir são apresentadas. A seguir, encontra-se uma lista geral das competências contidas em todos os processos de trabalho deste MPR e a indicação de qual área ou grupo organizacional as necessitam:

Competência	Áreas e Grupos
Avalia viabilidade técnica das solicitações de isenção de requisitos de aeronavegabilidade tendo em vista o disposto no RBAC 11 e demais regulamentos pertinentes.	GCVC-Servidores
Avalia viabilidade técnica das solicitações de meio alternativo de aeronavegabilidade tendo em vista o disposto no RBAC 11 e demais regulamentos pertinentes.	GCVC-Servidores

3.3 SISTEMAS

Nome	Descrição	Acesso
Intranet da SAR	Sistema de controle de processos internos da SAR e disponibilização de	http://sar.anac.gov.br

	informações de aeronavegabilidade e estatísticas.	
SEI	Sistema Eletrônico de Informação.	https://sistemas.anac.gov.br/sei

3.4 DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTE MANUAL

Não há documentos ou processos administrativos a serem elaborados neste MPR.

4. PROCEDIMENTOS REFERENCIADOS

Procedimentos referenciados são processos de trabalho publicados em outro MPR que têm relação com os processos de trabalho publicados por este manual. Este MPR não possui nenhum processo de trabalho referenciado.

5. PROCEDIMENTOS

Este capítulo apresenta todos os processos de trabalho deste MPR. Para encontrar um processo específico, utilize o índice nas páginas iniciais deste documento. Ao final de cada etapa encontram-se descritas as orientações necessárias à continuidade da execução do processo. O presente MPR também está disponível de forma mais conveniente em versão eletrônica, onde pode(m) ser obtido(s) o(s) artefato(s) e outras informações sobre o processo.

5.1 Analisar Solicitação de Isenção na GGAC

Conjunto de atividades executadas pela Gerência Geral de Aeronavegabilidade Continuada quando da análise de pedidos de isenção de requisito ou cumprimento alternativo de regra.

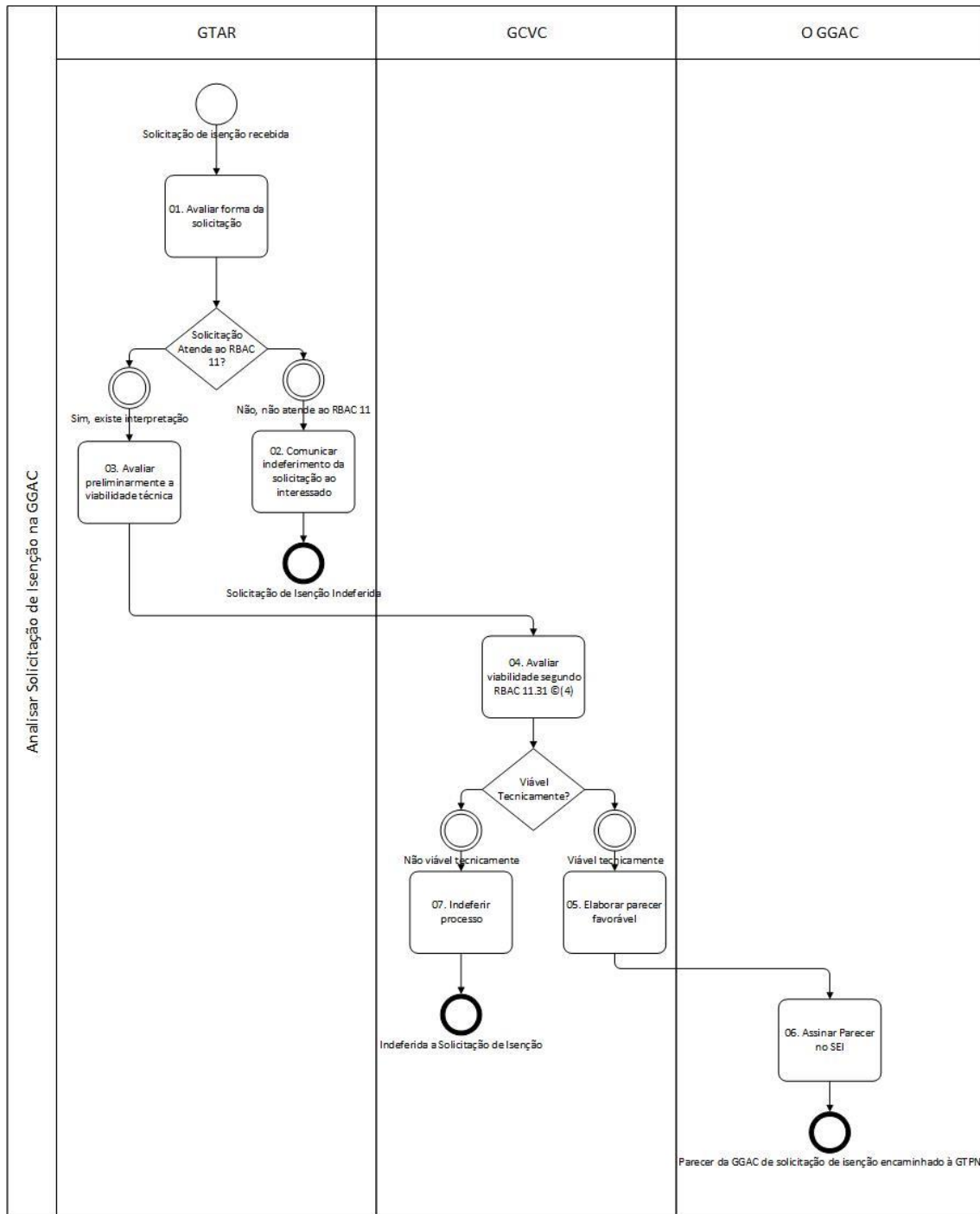
O processo contém, ao todo, 7 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Solicitação de isenção recebida", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança algum de seus eventos de fim. Os eventos de fim descritos para esse processo são:

- a) Parecer da GGAC de solicitação de isenção encaminhado à GTPN.
- b) Indeferida a Solicitação de Isenção.
- c) Solicitação de Isenção Indeferida.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GCVC-Servidores, GTAR, O GCVC, O GGAC, Solicitante.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possuam a seguinte competência: (1) Avalia viabilidade técnica das solicitações de isenção de requisitos de aeronavegabilidade tendo em vista o disposto no RBAC 11 e demais regulamentos pertinentes.

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Avaliar forma da solicitação

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR.

DETALHAMENTO: A análise de forma da solicitação de isenção deve avaliar se esta contém as informações estipuladas nos itens 11.31 (b) e 11.31 (c)(1) ao (4) do RBAC 11 e a IN 107/2016.

Em particular quanto a Instrução Normativa nº 107/2016, a GTAR deverá observar que pedidos de isenção anteriormente rejeitados serão arquivados quando não estiverem fundamentados em novos fatos, devendo comunicar formalmente ao interessado a fundamentação do arquivamento.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Solicitação Atende ao RBAC 11?" seja "não, não atende ao RBAC 11", deve-se seguir para a etapa "02. Comunicar indeferimento da solicitação ao interessado". Caso a resposta seja "sim, existe interpretação", deve-se seguir para a etapa "03. Avaliar preliminarmente a viabilidade técnica".

02. Comunicar indeferimento da solicitação ao interessado

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR.

DETALHAMENTO: Elaborar ofício no SEI em resposta ao solicitante, informando falta de informações ou indeferindo o pedido na forma como se apresenta

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

03. Avaliar preliminarmente a viabilidade técnica

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR.

DETALHAMENTO: A GTAR deve avaliar sob a ótica da vigilância continuada o histórico de desempenho de operações e o resultado de fiscalizações realizadas na empresa, de modo a contribuir com informações complementares para a análise técnica subsequente.

Poderão ser registrados fatos que sejam de conhecimento desta gerência e que venham a subsidiar a decisão final sobre esta solicitação.

Esta avaliação preliminar deverá ser formalizada em uma Nota Técnica.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "04. Avaliar viabilidade segundo RBAC 11.31 (c) (4)".

04. Avaliar viabilidade segundo RBAC 11.31 (c) (4)

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GCVC-Servidores.

DETALHAMENTO: A GCVC deverá avaliar a solicitação sob o requisito 11.31 (c) (4) enunciado como:

“as razões pelas quais a isenção não afetaria a segurança das operações ou as ações tomadas pelo peticionário para manter o atendimento ao interesse público em um nível de segurança aceitável.”

Nesta etapa a GCVC deverá instruir o processo com Nota Técnica contendo a análise da solicitação com a avaliação dos impactos da isenção para a segurança operacional e, conforme o caso, do eventual enquadramento de outros agentes regulados na mesma condição (IN 107/2016).

Para auxiliar a avaliação do mérito poderão ser considerados estudos elaborados por diversas autoridades, organizações ou empresas do setor de aviação civil (OACI, FAA, TCAA, EASA, CASA, EMBRAER, BOEING, IATA, entre outros), assim como processos de isenção já deferidos ou indeferidos pela ANAC.

Durante a avaliação do processo, a GCVC pode contatar diretamente o interessado para sanar eventuais dúvidas.

COMPETÊNCIAS:

- Avalia viabilidade técnica das solicitações de isenção de requisitos de aeronavegabilidade tendo em vista o disposto no RBAC 11 e demais regulamentos pertinentes.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Viável Tecnicamente?" seja "não viável tecnicamente", deve-se seguir para a etapa "07. Indeferir processo". Caso a resposta seja "viável tecnicamente", deve-se seguir para a etapa "05. Elaborar parecer favorável".

05. Elaborar parecer favorável

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GCVC-Servidores.

DETALHAMENTO: Propor despacho no SEI ao GGAC com o parecer favorável, para posterior encaminhamento à GTPN. O despacho deverá conter resumidamente o teor da isenção, os estudos que foram feitos e a garantia de que serão mantidos os requisitos mínimos de segurança operacional, informações estas que devem constar da nota técnica.

Adicionalmente, a GTAR deverá ser informada quanto à posição da GCVC, devendo acompanhar o processo junto à GTPN.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "06. Assinar Parecer no SEI".

06. Assinar Parecer no SEI

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O GGAC.

DETALHAMENTO: Acessar o SEI, analisar e assinar o parecer elaborado pela GCVC.

Em seguida, disponibilizar o processo para a GTPN para prosseguimento da análise.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

07. Indeferir processo

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GCVC-Servidores.

DETALHAMENTO: Elaborar Despacho no SEI contendo resumidamente os argumentos que embasam o indeferimento encaminhando o processo para GTAR, a qual comunicará o indeferimento ao usuário.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

5.2 Analisar Solicitação de Meio Alternativo na GGAC

Conjunto de atividades executadas pela Gerência Geral de Aeronavegabilidade - e subgerências - Continuada quando da análise de meio alternativo.

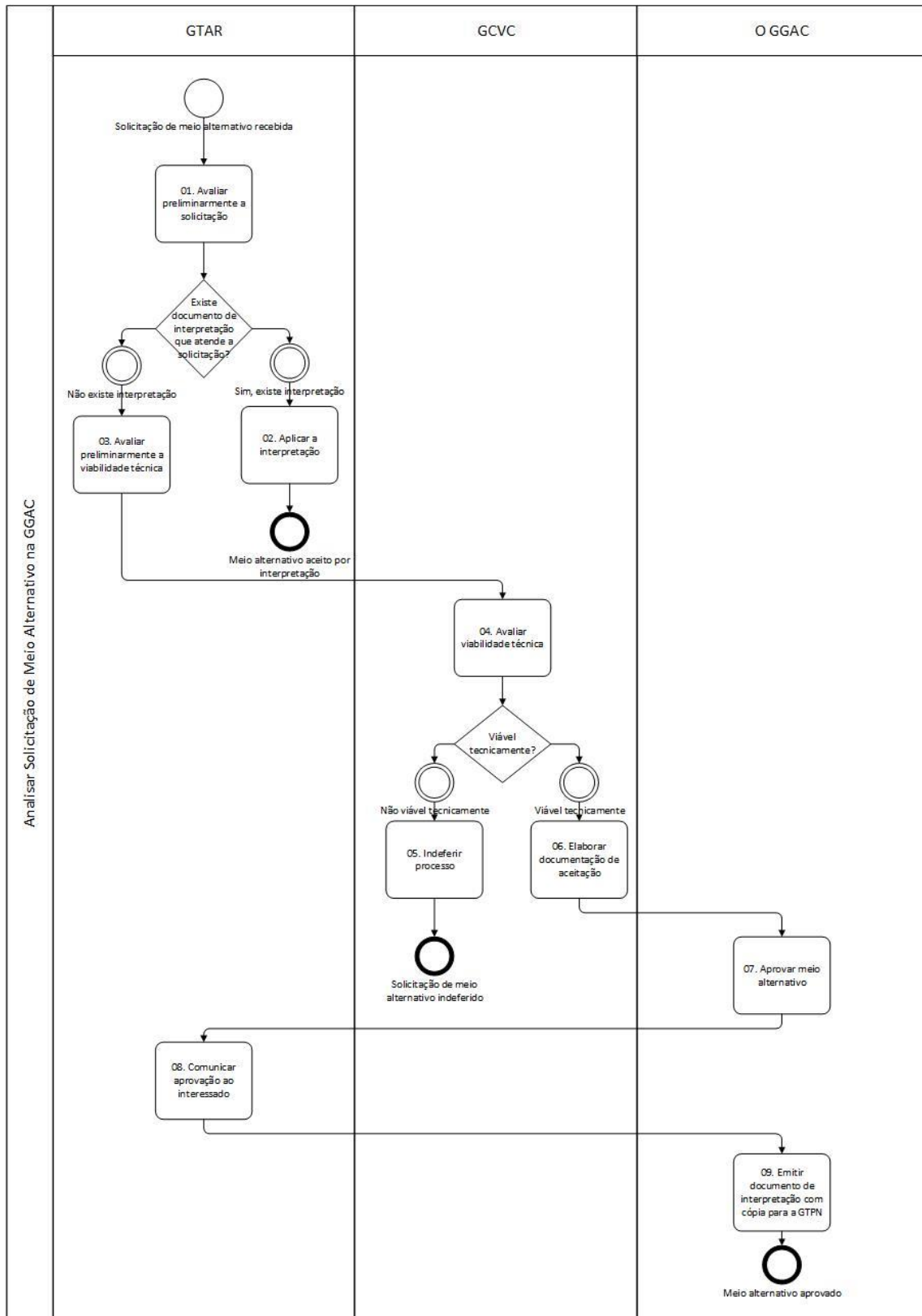
O processo contém, ao todo, 9 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Solicitação de meio alternativo recebida", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança algum de seus eventos de fim. Os eventos de fim descritos para esse processo são:

- a) Solicitação de meio alternativo indeferido.
- b) Meio alternativo aceito por interpretação.
- c) Meio alternativo aprovado.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GCVC-Servidores, GTAR, O GGAC, Solicitante.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possuam a seguinte competência: (1) Avalia viabilidade técnica das solicitações de meio alternativo de aeronavegabilidade tendo em vista o disposto no RBAC 11 e demais regulamentos pertinentes.

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Avaliar preliminarmente a solicitação

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR.

DETALHAMENTO: A avaliação preliminar envolve:

- pesquisa se o mesmo meio alternativo já foi deferido (ou indeferido) para outros regulados;
 - pesquisa se há meio alternativo diferente deferido para outros regulados para o mesmo requisito;
 - avaliação da situação do requerente junto à ANAC, se há impedimentos que inviabilizem o deferimento do processo (não conformidades que impeçam a aplicação do meio alternativo, nada consta de multas com débito na Dívida Ativa da União);
 - pesquisa sobre interpretações do requisito que viabilizem a aceitação do meio alternativo.
- Cadastrar o processo na INTRANET SAR como "Solicitação de Parecer Técnico"

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Existe documento de interpretação que atende a solicitação?" seja "sim, existe interpretação", deve-se seguir para a etapa "02. Aplicar a interpretação". Caso a resposta seja "não existe interpretação", deve-se seguir para a etapa "03. Avaliar preliminarmente a viabilidade técnica".

02. Aplicar a interpretação

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR.

DETALHAMENTO: Se já houve o deferimento do meio alternativo para outros regulados, e o presente requerente satisfaz as condições para deferimento do processo, aplica-se a interpretação deferindo a solicitação.
Se já houve interpretação desfavorável ao meio alternativo anteriormente, indefere-se a solicitação.

Atualiza-se a Intranet da SAR e SEI.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Intranet da SAR, SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

03. Avaliar preliminarmente a viabilidade técnica

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR.

DETALHAMENTO: Instruir o processo com nota técnica contendo as informações levantadas na avaliação preliminar, além das considerações que a GTAR julgar importante para avaliação do processo, e posterior encaminhamento para GCVC pelo GTAR por meio de despacho.

Atualiza-se a Intranet da SAR e SEI.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Intranet da SAR, SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "04. Avaliar viabilidade técnica".

04. Avaliar viabilidade técnica

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GCVC-Servidores.

DETALHAMENTO: Realizar análise quanto ao mérito do meio alternativo com base nos requisitos brasileiros de aviação civil aplicáveis.

Para corroborar a análise, utilizar o processo administrativo que deu origem ao requisito, visando determinar se o meio alternativo cumpre o objetivo da norma, mantendo os requisitos mínimos de segurança operacional.

Para auxiliar a avaliação do mérito poderão ser considerados estudos elaborados por diversas autoridades, organizações ou empresas do setor de aviação civil (ICAO, ICAO Lima, FAA, TCAA, EASA, CASA, EMBRAER, BOEING, IATA, entre outros).

Nesta etapa a GCVC deverá instruir o processo com Nota Técnica contendo a análise da solicitação com a avaliação dos impactos do meio alternativo para a segurança operacional e, conforme o caso, do eventual enquadramento de outros agentes regulados na mesma condição (IN 107/2016).

Durante a avaliação do processo, a GCVC pode contatar diretamente o interessado para sanar eventuais dúvidas.

COMPETÊNCIAS:

- Avalia viabilidade técnica das solicitações de meio alternativo de aeronavegabilidade tendo em vista o disposto no RBAC 11 e demais regulamentos pertinentes.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Viável tecnicamente?" seja "não viável tecnicamente", deve-se seguir para a etapa "05. Indeferir processo". Caso a resposta seja "viável tecnicamente", deve-se seguir para a etapa "06. Elaborar documentação de aceitação".

05. Indeferir processo

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GCVC-Servidores.

DETALHAMENTO: Propor despacho à GTAR responsável pela supervisão da empresa o indeferimento do processo.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

06. Elaborar documentação de aceitação

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GCVC-Servidores.

DETALHAMENTO: Propor despacho ao GGAC encaminhando o processo e a posição favorável ao meio alternativo para avaliação e publicação de interpretação. Especificar resumidamente no despacho o teor da solicitação, os estudos que foram feitos, e a garantia de que serão mantidos os requisitos mínimos de segurança operacional.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "07. Aprovar meio alternativo".

07. Aprovar meio alternativo

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O GGAC.

DETALHAMENTO: O GGAC irá avaliar o processo. Não encontrando falhas nos estudos que levaram a um parecer favorável ao meio alternativo, aprova-se o meio alternativo, informando à GTAR e posteriormente solicitando a publicação como interpretação pela GTPN.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "08. Comunicar aprovação ao interessado".

08. Comunicar aprovação ao interessado

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR.

DETALHAMENTO: O GTAR irá comunicar o interessado o deferimento do processo, arquivando cópia do processo na pasta da empresa e atualização da INTRANET SAR.

Atualizar INTRANET SAR e SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "09. Emitir documento de interpretação com cópia para a GTPN".

09. Emitir documento de interpretação com cópia para a GTPN

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O GGAC.

DETALHAMENTO: Encaminha-se cópia do processo para GTPN para publicação.

Atualizar INTRANET SAR e SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de identificação de erros e omissões neste manual pelo executor do processo, a SAR deve ser contatada. Cópias eletrônicas deste manual, do fluxo e dos artefatos usados podem ser encontradas em sistema.